

**PORTARIA Nº 0209/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 12/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Despacho firmado pela Chefe da Divisão de Correição, referente ao Ofício nº 679/07-CM, onde constam irregularidades funcionais atribuídas ao DPC-ADELINO HILTON SERRA SOUZA e o EPC-HÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO, lotados à época na DEPOL DE MARACANÃ, os quais teriam utilizado do recurso de informática de "copiar" e "colar" depoimentos por ocasião da lavratura do Flagrante nº 2007.000267 contra a Sra. LIDIANE GONÇALVES DA SILVA, conduta que, em tese, caracteriza agir no exercício da função de forma desidiosa no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0210/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 12/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1914/2007-SUMOSQ, que encaminha o Termo de Declarações prestado pelos Srs. MÁRIO FERNANDO SANTIAGO BAHIA e MARLEY ALBERTO SANTIAGO BAHIA, que denunciam agressão física por parte dos policiais conhecidos por "Batatinha" e "Vaca, lotados na S.U.MOSQUEIRO, fato ocorrido em 22/11/2007, quando os referido policiais invadiram a casa do segundo denunciante para apreensão de CD's e DVD's piratas; conduta que se comprovada caracteriza, em tese, procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0211/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 12/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a apreensão realizada pelos IPC'S-JOÃO FERREIRA NETO, FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA e CLAUDIO MÁRCIO DO NASCIMENTO, de uma arma de fogo usada em assalto, encontrada na posse de terceiros, cuja prisão não foi efetuada ou sequer tomado por termo o seu depoimento, conforme consta nos Autos de Ação Penal nº 2007.2001.304-0, em que é acusado ELIPLÉSIO GOMES DA SILVA e CLEVANDIR RODRIGUES PINTO, conduta que, em tese, caracteriza procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0212/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 12/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas com relação ao teor da matéria jornalística veiculada no jornal "O Liberal" no dia 11/03/08 em reportagem intitulada "Quatro adolescentes algemados em delegacia", fato ocorrido na Superintendência de Marabá, conduta que, em tese, configura procedimento irregular de natureza grave.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0213/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 13/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 011/08-CRCP/BMA, onde consta que o servidor, EPC-MARCOS JOSÉ RODRIGUES MENDONÇA, lotado na DEPOL DE JURUTI, teria deixado de formular Boletim de Ocorrência e a instauração de procedimento policial para apurar crime de estelionato contra o Sr. ZILTO BATISTA, cunhado do servidor, além de tentar intermediar junto às vítimas o ressarcimento de valores sacados indevidamente de suas contas, conduta que se comprovada caracteriza, em tese, recusar-se ou esquivar-se de atender ocorrências passíveis de intervenção policial que presença ou tome conhecimento;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0214/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 13/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0920/07-Ouvidoria e Ofício nº 092/07, encaminhando Termo de Declarações do Sr. EDUARDO GONÇALVES CRISTO, onde relata que o EPC-FABIANO, lotado na DEPOL DE TOMÉ-AÇU, não adotou as providências cabíveis acerca de fato delituoso levado ao seu conhecimento e exigiu a quantia de R\$-1.000,00 (hum mil Reais) para liberação de OZIEL, filho do denunciante, sendo entregue R\$-300,00 (trezentos Reais) a um Sargento do Destacamento de Quatro Bocas, autor da prisão de Oziel, fato ocorrido em 04/11/2007, conduta que se comprovada caracteriza, em tese, procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR****PUBLICAÇÃO DE ERRATA****RESUMO DE PORTARIA Nº 285/DF DE 12 MAR 08 – SUP. DE FUNDOS**

Publicada no DOE Nº 31.127 de 13.03.08

Onde se lê: Cargo: CH GAB CMT GERAL

Leia-se: Cargo: Comandante da CCS/QCG

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: nº 003/2008

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2008

Partes: PMPA e a Empresa Peixoto Construtora Ltda - CNPJ 83.754.705/0001-21

Objeto: Construção do Quartel da Cavalaria do 3º BPM-Santarém/PA.

Vigência: 26/03/2008 a 24/06/2008

Valor: R\$ R\$ 145.156,28 (valor global)

Dotação Orçamentária: 44.90.51.00 da Atividade 2589

Fonte de Recurso: Tesouro do Estado

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 20/03/2008

Ordenador Responsável: Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM - Cmt Geral da PMPA

Endereço do Contratado: Av. Tupaiulândia, nº 1661, Diamantino, Santarém/PA - CEP 68.020-500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório nº 029/07- CPL/PMPA, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/08-CPL/PMPA, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL", e, considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, Art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/02 e Art. 30 do Decreto Estadual nº 2.069/06, **RESOLVE:**

1 - **Julgar** procedente as decisões adotadas pelo Pregoeiro e mencionadas no Ofício nº 058/CPLPMPA de 24/03/2008 ;

2 - **Revogar** o Pregão Eletrônico nº 001/08, por conveniência da administração pública derivada de fatos supervenientes ocorridos no certame, tendo em vista que a licitação foi considerada fracassada, devido as duas empresas participantes terem sido inabilitadas e o sistema utilizado (COMPRASNET) ter apresentado problemas operacionais; e

3 - **Republicar** o edital do Pregão Eletrônico com nova numeração, sendo estabelecida nova data e horário para o certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém - PA, 25 de março de 2008.

**LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM**

Comandante Geral da PMPA

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL****DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/07-DAL/PMPA;
2. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2007 CPL/PMPA, decorrente do Processo de Licitação nº 023/07-CPL/PMPA;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 00.824.384/0001-67;
4. OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais;
5. JUSTIFICATIVA: Nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 001/2008 - CONJUR/PMPA;

6. DATA DA RESCISÃO: a contar de 24 de Março de 2008;

7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM.

Quartel em Belém-PA, 25 de Março de 2008

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

OBS.: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31133 de 24/03/08.